



## Globalização e educação: dicotomia subjacente nas políticas públicas educacionais e as interfaces nas reformas no Brasil nas últimas décadas

*Globalization and education: underlying dichotomy in educational policies and interfaces on reforms in Brazil in recent decades*

Jucemara Antunes, Rosane Carneiro Sarturi y Sonia Marli Righ Aita

### Resumo

O presente estudo tem como objetivo analisar os reflexos da Globalização na educação nas últimas décadas buscando refletir sobre a dicotomia subjacente nas políticas públicas educacionais, bem como, as interfaces entre estas e as orientações internacionais para as reformas de ampliação da obrigatoriedade da Educação Básica no Brasil. A metodologia usada deu-se pela revisão bibliográfica, na perspectiva do enfoque comparado dos documentos legais a partir da pesquisa qualitativa e interpretativa das políticas públicas de ampliação da obrigatoriedade e as orientações dos organismos internacionais para educação no Brasil. O referencial teórico usado: Bereday (1972); Triviños (1987); Carnoy (1993); Burbules e Torres, (2001); Azevedo (2004); Lourenço Filho (2004) Morrow e Torres, (2005), Mészáros (2008) entre outros, aliados aos acordos internacionais firmados nas últimas décadas e a legislação vigente no Brasil para a ampliação da obrigatoriedade. Conclui-se que as políticas públicas educacionais no Brasil são influenciadas a partir de acordos e agendas globais que situam o foco e os objetivos da educação básica, distante da realidade e necessidade dos Estados, sendo esta seguindo orientada para poucos, aumentando a exclusão e a desigualdade na sociedade.

**Palavras chave:** Globalização – políticas públicas educacionais – educação básica – educação comparada – obrigatoriedade.

### Abstract

This study aimed to analyze the globalization of reflections on education in recent decades seeking to reflect on the underlying dichotomy in public educational policies, as well as the interfaces between them and international guidelines for the development plans of compulsory basic education in Brazil. The methodology used was due to literature review, comparing legal documents from the qualitative and interpretative research of public policies to expand the requirement and guidelines of international organizations for education in Brazil. The theoretical framework: Bereday (1972); Triviños (1987); Carnoy (1993); Burbules and Torres (2001); Azevedo (2004); Lourenço Filho (2004) Morrow and Torres (2005), Mészáros (2008) among others, together with international agreements in recent decades and the current legislation in Brazil to expand compulsory education. We conclude that educational policies in Brazil are influenced from global agreements and agendas that place the focus and goals of basic education, far from the reality and needs of States, increasing exclusion and inequality in society.

**Keywords:** Globalization – educational public policy – basic education – comparative education – compulsory.



## Introdução

O presente artigo é resultado do aprofundamento de pesquisas em andamento que fazem parte do projeto intitulado “Interloquções entre políticas públicas e ações pedagógicas: limites e possibilidades” desenvolvidas pelo Grupo de Pesquisa ELOS da Universidade Federal de Santa Maria, e conta com apoio do Programa Observatório da Educação, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/Brasil.

Tem como objetivo analisar os reflexos da Globalização na Educação nas últimas décadas buscando refletir sobre a dicotomia subjacente nas políticas públicas educacionais, bem como, as interfaces nas reformas de ampliação da obrigatoriedade da Educação Básica implementadas no Brasil. A ideia de abordar a globalização como fenômeno impactante na educação faz-se necessária, pois considera-se sempre uma temática pertinente e relevante para que haja compreensão do contexto em que a mesma se apresenta.

Propor um debate sobre a educação, nesse contexto, pressupõe observar a dicotomia subjacente nas políticas públicas educacionais, ou seja, dialogar acerca dos quais as implicações e os desafios impostos nas reformas educacionais em países em desenvolvimento, entre eles, o Brasil e as orientações internacionais para tanto.

Nesse sentido, destaca-se que as considerações ponderadas no decorrer do texto têm como ponto de partida o interesse de duas professoras e pesquisadoras da educação básica e uma professora do ensino superior da rede pública ao buscar compreender as mudanças pelas quais a educação vem atravessando, em nosso país, as interfaces da globalização nas reformas educacionais implementadas no Brasil.

Espera-se que este trabalho possa colaborar com as discussões sobre as políticas públicas educacionais e as mudanças pelas quais a educação vem atravessando, em nosso país, para uma reflexão por parte de todos os profissionais que atuam diariamente na dinâmica no cotidiano das práticas.

O artigo que segue está organizado em cinco partes afins. Na primeira apresenta-se a o objetivo e a relevância do objeto de estudo escolhido. Na segunda apresenta-se perspectiva teórica metodológica, na qual se aborda a Educação Comparada (EC) como uma possibilidade de análise acerca da globalização como fenômeno presente nas políticas públicas educacionais. Na sequência, discorre-se sobre a Globalização versus políticas públicas educacionais e suas interfaces nas reformas no Brasil, no qual, se busca explicitar um cenário, no qual, as organizações internacionais, desde o âmbito global, vêm difundindo um conjunto de reformas educacionais, principalmente para os países em desenvolvimento. Posteriormente, traz-se os reflexos da globalização nas políticas pública para a educação básica, a fim de pontuar os acordos e orientações internacionais com suas principais metas e objetivos referentes a ampliação da obrigatoriedade, relacionando estas determinações com o texto da legislação brasileira para a obrigatoriedade para a educação básica. Ao final, serão abordadas considerações comparativas pontuando elementos que convergem ou se aproximam entre as determinações legais e orientações internacionais.

## Perspectiva teórica metodológica

Para atender o objetivo proposto neste estudo, a Educação Comparada (EC) foi abordada como uma opção teórica metodológica, uma vez que foram utilizados os princípios implícitos nas políticas públicas educacionais e as prescrições apresentadas nos documentos internacionais buscando as interfaces com as reformas educacionais para ampliação da obrigatoriedade da escolaridade no Brasil.

A escolha pelo método é resultado de leituras realizadas no Grupo de Estudo ELOS, no qual possibilitou conhecer e aproximar-se do suporte teórico-metodológico utilizado na EC, pois “comparar é um recurso fundamental nas atividades de conhecer. Por isso mesmo, os educadores o empregam sempre que desejem esclarecer questões teóricas e práticas relativas do seu mister» (Lourengo Filho, 2004: 17).

Neste sentido, ao buscar conhecer sobre as aproximações existentes entre políticas públicas de ampliação da obrigatoriedade no Brasil e as orientações internacionais quer-se diminuir a distância entre as interpretações do que se escreve e do que se propõe em educação neste país.



Conforme Triviños (1987), e em geral segue os passos do método comparativo, descrevendo, explicando e comparando por justaposição e comparação propriamente dita os fenômenos. Para tanto se traz uma seleção de determinações e acordos internacionais nas últimas décadas, nos quais, tais orientações serão comparadas às leis estabelecidas no Brasil para a demanda da ampliação da obrigatoriedade da educação básica.

Este sentido, com a utilização da EC será possível analisar a globalização como fenômeno presente nas políticas públicas educacionais e compará-los com as reformas educacionais no Brasil.

A análise dos dados na EC a partir da perspectiva de Bereday (1972) pode se dar da seguinte forma: primeiro a descrição, coleta sistemática de informações das políticas públicas educacionais para a educação básica no Brasil; a seguir, a interpretação, análise considerando as tendências internacionais no contexto atual da globalização; depois, a justaposição, vista simultânea das políticas públicas educacionais para determinar o quadro em que compará-los; e, por último, a comparação de tudo o que for relevante de acerca das políticas públicas para a educação básica discutindo aspectos relevantes e pertinentes.

Assim na primeira etapa, será descrito as políticas públicas educacionais para a ampliação da obrigatoriedade da escolaridade no Brasil. A seguir será colocado em destaque os indicadores para a comparação em ambos os documentos legais e a seguir se buscará junto as orientações internacionais os pontos em que estas se aproximam e se distanciam buscando uma reflexão dos impactos da globalização neste processo.

## **Orientações internacionais versus políticas públicas educacionais e suas interfaces nas reformas no Brasil**

Falar sobre educação nos remete a duas características centrais: simplicidade e complexidade. Simples quando qualquer pessoa e/ou profissional se vê no direito de emitir um parecer sobre a temática. Pensar a educação e a escola a partir do senso comum. Uma vez que todos nós já vivenciamos de certa forma a escola. Como alunos, pais, pessoas da comunidade escolar que conhecem o contexto e a estrutura que a orienta. Complexa quando se compreende a educação como processo histórico, social, político, cultural e econômico, atravessado por profundas mudanças tanto a nível mundial como local. Um processo que vai para além do observável e muitas vezes do compreensível.

O desafio se faz maior e mais complexo, quando se aborda políticas públicas para a educação, pois se faz necessário considerar as influências dos organismos internacionais na elaboração de um conjunto de reformas educativas, tais como a orientações e determinações do Banco Mundial (BM), a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), o Fundo Monetário Internacional (FMI) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Sobre esta conjuntura observa-se: Que interesses, princípios políticos e econômicos estão expressos nessas influências? Qual é o papel da Educação no cenário da globalização contemporânea?

Observa-se que tais reflexões se apresentam no marco de uma década atrás quando o acelerado desenvolvimento das economias emergentes da Ásia e das novas tecnologias de informação contribuiu para a legítima economia global que veio se instalando em escala planetária dada em tempo real, no qual, o mercado global se mostra fortalecido pela facilidade da apropriação do conhecimento (Carnoy, 1999).

Neste contexto, é indispensável estabelecer a relação entre as influências das orientações contidas nas políticas públicas e as interfaces que perpassam as transformações nas reformas educacionais, em especial ampliação da obrigatoriedade da escolarização em nosso país nas últimas décadas, uma vez que as orientações e ou determinações caminharam numa sintonia que corroborou para a produção das leis que hoje se implementam na educação brasileira.

Dessa forma, buscamos nesse espaço estabelecer um diálogo com o leitor sobre a temática e contribuir significativamente com o debate do atual momento em a obrigatoriedade da educação básica é ampliada destacando novos elementos de reflexão.

A educação, um direito de todos, só era obrigatória para o ensino fundamental (EF), e hoje se chega à redefinição desse direito de acesso, iniciando-se na pré-escola, ensino fundamental e médio, a partir da aprovação da Emenda nº 59 de 2009, (Brasil, 2009) que dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208 da Constituição Federal, de forma a prever a



obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares a todas as etapas da educação básica e pela Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013 (Brasil, 2013).

A legitimidade dessa política pública educacional, reconhecida como o direito, gratuita e obrigatória dos quatro aos dezessete anos de idade, tem sido objeto de reflexões no âmbito educacional, pois há desafios no que diz respeito ao acesso, permanência e avanço.

Nesse sentido, buscou-se o desafio de (re)escrever aspectos relevantes e subjacentes que precisam ser retomados frente às atuais transformações na educação básica tendo como “pano de fundo” a globalização.

Primeiramente, acredita-se que se faz necessário lembrar conceitos. Um deles diz respeito às políticas públicas, aqui entendidas como um conjunto de medidas e de decisões que orientam e/ou determinam ações. Em uma visão mais abrangente e complexa Azevedo problematiza que:

*A política educacional definida como policy -programa de ação- é um fenômeno que se produz no contexto das relações de poder expressas na política -política no sentido da dominação- e, portanto no contexto das relações sociais plasman as assimetrias, a exclusão e as desigualdades que se configuram na sociedade e no nosso objeto. (2004: VIII)*

A autora salienta a necessidade um enfrentamento frente as questões acerca das relações de poder que estão imbricadas nesse processo e ainda redimensiona o olhar para a questão da adoção de estratégias em uma política para a transformação da educação.

Tomando-se neste caso, como referência, as políticas públicas para a ampliação da obrigatoriedade da educação básica no Brasil na última década, no qual há que se refletir acerca das influências dos impasses e desafios da globalização, resultando em políticas públicas educacionais que visaram medidas paliativas de acesso às instituições educacionais, sem considerarem aspectos como avanço, permanência e qualidade do ensino ofertado e persistindo desta forma a exclusão e desigualdade social expressa em dados de evasão, repetência e distorção idade/ano disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

A autora resume que “Abordar a educação como uma política social, requer diluí-la na sua inserção mais ampla: espaço teórico analítico próprio das políticas públicas, que representam a materialidade da intervenção do Estado, ou o “Estado em ação””. (Azevedo, 2004: 5)

A partir dessa perspectiva, torna-se necessário problematizar os pressupostos oriundos de tais políticas públicas (medidas e decisões), que tem como cenário as orientações de organismos internacionais na qual se refere à lógica da educação atender as exigências, agendas e pautas do mercado global.

Sob esse ponto de vista, as reformas educacionais implementadas no Brasil nas últimas décadas, assim como em outros países da América Latina, tem sido influenciada pela UNICEF, a UNESCO, o FMI e o BM, entre outros.

Na contemporaneidade, com a globalização que:

Para algunos, significa fundamentalmente el surgimiento de instituciones supranacionales, cuyas decisiones determinan y restringen las opciones políticas de cualquier estado-nación en particular; (...) Para otros, significan ante todo el auge del neoliberalismo como un discurso de política hegemónica; para otros la globalización significa más que nada el surgimiento de nuevas formas culturales globales, medios de comunicación y tecnologías de la comunicación, que modelan las relaciones de afiliación, identidad e interacción dentro y fuera de los marcos culturales locales (Burbules y Torres, 2001: 13).

Dando continuidade e buscando mais referenciais que tratem de significar o fenômeno da globalização traz-se Dale (1999) traz que globalização é um efeito construído de forma muito mais supranacional não para debilitar ou suprimir, dissipar o poder dos Estados, mas para responder de forma coletiva o que ninguém podia controlar individualmente.

Segundo o autor a globalização tem vertentes econômicas, políticas e culturais, sendo que o enfoque político é o mais forte, uma vez que os Estados interpretam as normas da globalização e da mesma forma canalizam a forma e a força dos



efeitos desta. O autor ainda observa que não existe uma imposição idêntica de normas para cada país, sendo que cada nação as interpreta à sua maneira e de acordo com suas possibilidades de entendimento e prática. Este novo conjunto de normas que se apresenta vem restringindo a capacidade dos Estados para elaboração de políticas. Ainda, discorre sobre outro fator se apresenta nas relações globalizadas, trata-se do efeito cultural comandado pelos mecanismos tradicionais de transferência política, no qual, estes mecanismos globais fazem a adequação e transferência das políticas segundo filtro ideológico preferido.

Assim, as organizações internacionais desde o âmbito global vêm difundindo um conjunto de reformas educacionais, principalmente para os países em desenvolvimento, como descreve Morrow e Torres,

*(...) las organizaciones bilaterales y multilaterales (fundamentalmente el rol em la educación del Banco Mundial Y la UNESCO) tienen una fuerte presencia en la formulación de la política educacional, además de en los contextos de austeridade financeira y de las reformas estructurales de las economías. (2005: 48)*

Nesse sentido, observa-se que estas determinações tem um impacto direto nas as políticas públicas educacionais como, por exemplo, avaliação em larga escala, índices, pactos, acordos e metas estabelecidas que condicionam a nação a implementá-las, independentemente de as especificidade ou demandas de realidade locais.

Salienta-se a necessidade dessas discussões permearem os espaços formativos, nos quais, muitas vezes os profissionais da Educação estão imersos às demandas cotidianas da escola e pouco ou nada discutem acerca desses fatores que influenciaram e influenciam na elaboração das políticas públicas para a educação básica.

Nesse íterim, segue-se reproduzindo um sistema que, mesmo com propostas e políticas públicas de ampliação da obrigatoriedade, de direitos educacionais, de formação continuada e de inclusão segue excluindo os sujeitos ao não debater nos espaços escolares os conceitos que estão estreitamente imbricados às mudanças e que encobrem as verdadeiras intenções políticas e econômicas das propostas advindas do atual sistema capitalista, em que a educação é vista como uma mercadoria.

Não é por acaso que, um dos maiores organismos internacionais, influente nos rumos da educação dos países em desenvolvimento como o Brasil, o BM, atua em conjunto com o FMI. Considerando-se que tais organismos foram criados para manter a dominação e a acumulação de capital. Mézáros adverte que:

utilizar as reformas educacionais que propusessem para remediar os piores efeitos da ordem reprodutiva capitalista estabelecida sem, contudo, eliminar os seus fundamentos causais antagônicos e profundamente enraizados (2008: 26).

O autor corrobora acerca da necessidade de romper com a lógica do capital se pretendemos criar uma alternativa educacional significativamente diferente, ou seja, políticas públicas educacionais que priorizem ações para além do acesso a educação.

## **Reflexos da Globalização nas Políticas Pública para a Educação Básica**

Ao iniciar essa discussão faz-se uma breve análise da forma como as orientações internacionais vêm influenciando as políticas públicas educacionais no Brasil no que se refere, especialmente, ampliação da obrigatoriedade da Educação Básica. Destacam-se neste recorte, os compromissos assumidos pelo Brasil, a partir da Conferência mundial de educação para todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, realizada em Jomtien, na Tailândia em 1990, a Conferência Mundial de Educação para Todos convocada pela UNESCO (2001) e o Fórum Mundial de Educação realizado em 2015 na Coreia do Sul.

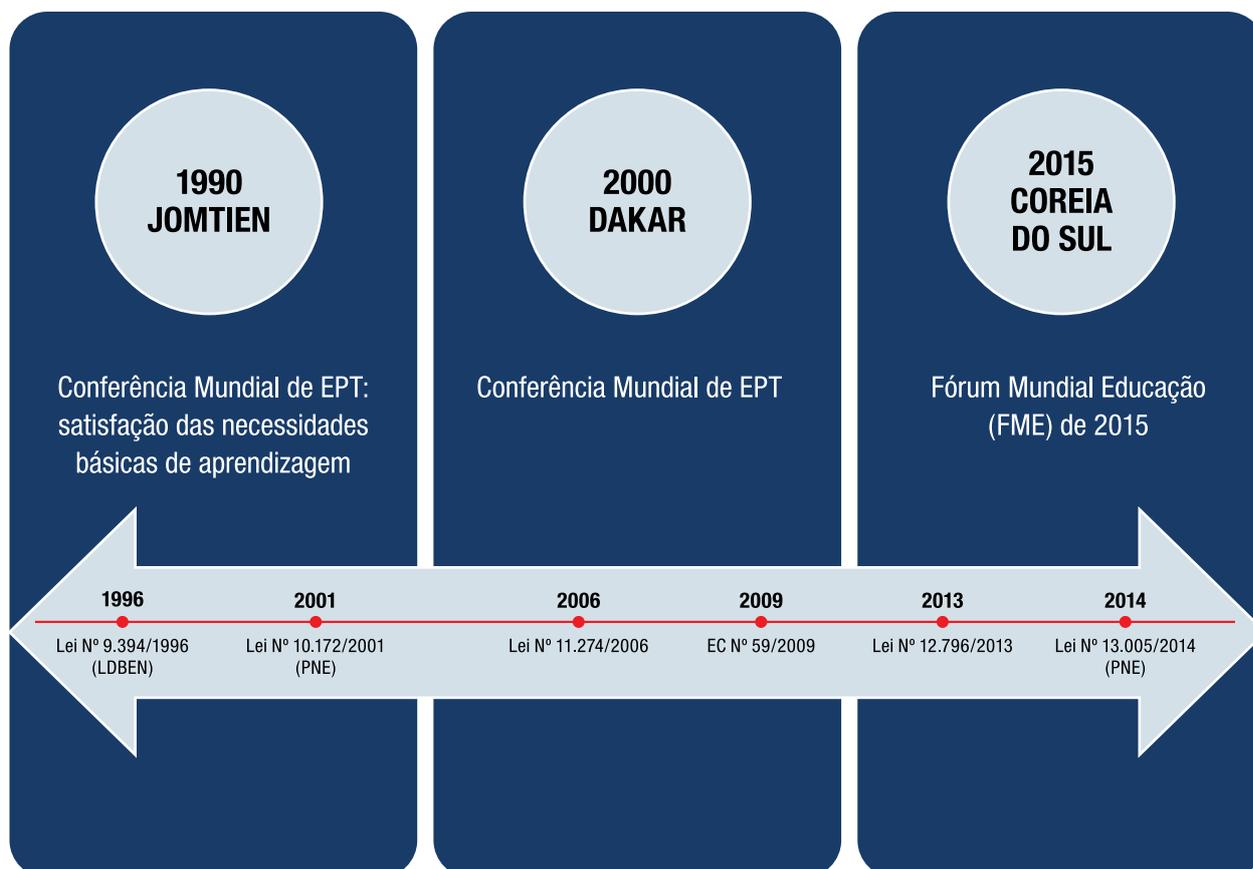
A partir desses documentos realizar-se-á uma análise comparativa das propostas oriundas das deliberações dos organismos internacionais e as leis sancionadas no Brasil para buscar atender a demanda da agenda global, com um olhar voltado para a educação básica.

Desse modo, as discussões se iniciam a partir da Lei da nº 9.394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); a Lei nº 10.172/01 (Brasil, 2001) que institui o Plano Nacional da Educação (PNE); a Lei nº 11.274, de 6 de fe-



vereiro de 2006 (Brasil, 2006), que instituiu o ensino fundamental de nove anos de duração, com a inclusão das crianças de 6 anos de idade nesse nível; a Emenda Constitucional nº 59, que, entre outras providências, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica (Brasil, 2009); a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que torna obrigatória a educação básica no Brasil dos quatro aos dezessete anos de idade; e por último, a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional De Educação - PNE e dá outras providências (PNE-2014/2024). Estas considerações estão ilustradas na figura abaixo.

Figura 1 - Orientações internacionais e as influências nas políticas públicas educacionais para educação básica



Fonte/ organizada pelas autoras

A seguir apresentam-se os acordos e orientações internacionais com suas principais metas e objetivos referentes à ampliação da obrigatoriedade, relacionando estas determinações com o texto da legislação brasileira para a obrigatoriedade para a educação básica na tentativa de buscar elementos para a comparação reconhecendo, desta forma uma possível aproximação entre ambos e discorrendo sobre alguns fatores que podem ser apresentados para a análise das políticas públicas para a ampliação da obrigatoriedade da escolaridade no Brasil.



**Tabela 1. Orientações internacionais e políticas públicas educacionais que ampliam a obrigatoriedade da educação básica no Brasil.**

ACORDOS E ORIENTAÇÕES INTERNACIONAIS	LEGISLAÇÃO BRASILEIRA PARA AMPLIAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
<p><b>Declaração Mundial sobre EPT - 1990</b></p> <p>Artigo 1. Satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem</p> <p>Artigo 2. Expandir o enfoque</p> <p>Artigo 3. Universalizar o acesso à educação e promover a equidade</p> <p>Artigo 5. Ampliar os meios de e o raio de ação da educação básica</p>	<p><b>Lei LDBEN nº 9.394/1996</b> no Artigo 32: “<u>O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos</u>” (BRASIL, 1996).</p>
<p><b>Conferência Mundial de EPT – 2000</b></p> <p>1. Ampliar e aperfeiçoar os cuidados e a educação para a primeira infância, especialmente no caso das crianças mais vulneráveis e em situação de maior carência.</p> <p>2. Assegurar que, até 2015, todas as crianças, particularmente as meninas, vivendo em circunstâncias difíceis e as pertencentes a minorias étnicas, tenham acesso ao ensino primário gratuito, obrigatório e de boa qualidade.</p>	<p><b>Lei nº 10.172/2001</b></p> <p>Objetivo - a elevação global do nível de escolaridade da população;</p> <p>Prioridade:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <u>Garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino.</u></li> <li>2. <u>Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.</u></li> <li>3. <u>Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino – a educação infantil, o ensino médio (...).</u></li> </ol>
<p><b>Acordo de Mascate (Global EFA meeting, Maio 2014)</b></p> <p>Meta 1: Educação e cuidados na primeira infância, levando a preparação para a escola</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Meta 2: Educação básica de pelo menos nove anos (primária e primeiro nível do ensino secundário), levando a resultados de aprendizagem relevantes</li> </ul>	<p><b>Lei nº 11.114/2005</b></p> <p>Torna <u>obrigatória a matrícula das crianças de seis anos de idade no ensino fundamental, pela alteração dos artigos seis, trinta e dois e oitenta e sete da LDBEN nº 9.394/96 (BRASIL, 1996) e no artigo oitenta e sete contempla orientação para matrícula: I – matricular todos os educandos a partir dos 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental (...).</u></p>
<p><b>Fórum Mundial de Educação de 2015 (FME 2015)</b></p> <p>Declaração</p> <p>Baseada em direitos - assegurando a equidade, inclusão e igualdade de gênero;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Além do acesso - se concentre em qualidade e resultados de aprendizagens relevantes;</li> <li>• Além da educação primária – abranja todos os níveis de ensino;</li> <li>• Universalmente relevante, que mobilize todos os países, independentemente do seu estado de desenvolvimento em torno de objetivos comuns para a educação;</li> <li>• Implementação específica para cada país.</li> </ul>	<p><b>Lei nº 11.274/ 2006</b> altera o artigo trinta e dois, no que diz respeito à duração do Ensino Fundamental, traz: “<u>O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão</u>” (Brasil, 2006).</p> <p><b>EC nº 59/2009</b> dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208 da Constituição Federal, de forma a prever a <u>obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos</u> e ampliar a abrangência dos programas suplementares a todas as etapas da educação básica. (Brasil, 2009)</p> <p><b>Lei nº 12.796/2013</b> no “Art. 4º I - <u>educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: a) pré-escola; b) ensino fundamental; c) ensino médio.</u> (BRASIL, 2013)</p> <p><b>Lei nº 13.005/2014 (PNE) - 1</b> <u>Educação infantil - universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, cinquenta por cento das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE.</u> (BRASIL, 2014).</p> <p><b>2</b> <u>Ensino fundamental universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos noventa e cinco por cento dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</u></p> <p><b>3</b> <u>Ensino médio universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para oitenta e cinco por cento.</u> (Brasil, 2014)</p>

Fonte/ organizado pelas autoras



De acordo com o acima exposto, destaca-se a conferência mundial de educação para todos como um marco das políticas educacionais em 1990. Esta apresentou como objetivo primordial a revitalização do compromisso mundial de educar todos os cidadãos do planeta. A Conferência, contou com a presença de representantes de cento e cinquenta e cinco governos de diferentes países, teve como patrocinadores e financiadores quatro organismos internacionais: a Organização das Ações Unidas para a Educação (UNESCO); o Fundo das Nações Unidas para a Infância UNICEF; o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); e o BM.

Segundo Torres (2001), a Conferência não foi só uma tentativa de garantir a educação básica para a população mundial, mas uma tentativa de renovar a visão e o alcance dessa educação básica. Assim, a Educação para Todos serviu de marco para o delineamento e a execução de políticas educativas durante a década de 90, no mundo inteiro, principalmente em educação básica.

É importante destacarmos que a Conferência chamou a atenção mundial para a importância e a prioridade da educação, em especial a educação básica.

As reuniões preparatórias e os debates realizados na própria Conferência, entre os dias 5 e 9 de março de 1990, deram origem à “Declaração Mundial sobre Educação para Todos: Satisfação das necessidades básicas de aprendizagem” e ao “Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem”.

Pode-se fazer uma análise da importância dada à educação básica no referido documento:

*Reconhecendo que uma educação básica adequada é fundamental para fortalecer os níveis superiores de educação e de ensino, a formação científica e tecnológica e, por conseguinte, para alcançar um desenvolvimento autônomo (UNESCO, 1998).*

Compreende-se a importância dada à educação básica nesse momento, devido à deficiência que persiste na educação no Brasil e nos demais países de terceiro mundo, o que vem sendo expresso nos altos índices de evasão escolar e de analfabetismo, como o próprio documento apresenta:

*Mais de 100 milhões de crianças, das quais pelo menos 60 milhões são meninas, não têm acesso ao ensino primário; (...) e mais de 100 milhões de crianças e incontáveis adultos não conseguem concluir o ciclo básico (...)* (UNESCO, 1998).

Tais dados apresentam um diagnóstico mundial, que para a UNESCO, entre os demais organismos internacionais, representam um problema para os países em desenvolvimento. Para inverter este quadro, compreendemos o ensino fundamental como pilar da educação básica, o que justifica os esforços em investir nesse nível da educação. A partir de 1990, com a Conferência Mundial de Educação para Todos, a elaboração de políticas voltadas para a educação básica foi impulsionada. Pois, considera-se a educação como um elemento central para o desenvolvimento nacional.

Passados três anos, no Brasil, em 1993 foi elaborado pelo Ministério da Educação (MEC) o Plano Decenal de Educação para Todos, destinado a cumprir, no período de uma década (1993 a 2003), as resoluções da Conferência Mundial de Educação Para Todos, realizada em Jomtien, na Tailândia, em 1990. Esse documento é considerado como um conjunto de diretrizes políticas voltado a recuperação da escola fundamental no país e representa a resposta do Brasil ao compromisso firmado entre os países, organismos intergovernamentais e não governamentais, de elaboração de plano de ação para a década de 90, destinado a satisfazer às necessidades básicas de aprendizagem de todas as crianças, jovens e adultos.

Em seu conjunto, o plano decenal marca a aceitação formal, pelo governo federal brasileiro, das teses e estratégias que estavam sendo formuladas nos foros internacionais mais significativos na área da melhoria da educação básica. Dessa forma, salienta-se que a Conferência de Jomtien é um marco político e conceitual da educação fundamental, constituindo-se em um compromisso da comunidade internacional em reafirmar a necessidade de que “todos dominem os conhecimentos indispensáveis à compreensão do mundo em que vivem”, recomendando o empenho de todos os países participantes para solucionar os problemas de ordem social e melhorar a qualidade da educação. (UNESCO, 1998)

A partir da retomada do compromisso de Jomtien, e da elaboração do plano para concretizar tais metas foi apresentado o Plano Decenal de Educação para Todos, pelo governo brasileiro em Nova Delhi, em um encontro promovido pela UNICEF



e pelo Banco Mundial (BM), reunindo os nove países mais populosos do Terceiro Mundo: Tailândia, Brasil, México, Índia, Paquistão, Bangladesh, Egito, Nigéria e Indonésia, que, juntos, possuem mais da metade da população mundial.

O documento foi aprovado pelas duas organizações internacionais, que também ajudaram a elaborar a Declaração de Nova Delhi, estabelecendo posições consensuais entre os nove países participantes, na luta pela satisfação das necessidades básicas de aprendizagem para todos.

As ideias contidas no plano decenal, portanto, têm origem na preocupação da comunidade internacional com a educação. Segundo o Plano, os compromissos que o governo brasileiro assume, de garantir a satisfação das necessidades básicas de educação de seu povo, expressam-se no plano decenal de educação para todos, cujo objetivo mais amplo é assegurar, até 2003, a crianças, jovens e adultos, conteúdos mínimos de aprendizagem que atendam a necessidades elementares da vida contemporânea.

O plano, responde ao dispositivo constitucional que determina eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental nos próximos dez anos, e, expressa sete objetivos gerais de desenvolvimento da educação básica:

1. Satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem das crianças, jovens e adultos, provendo-lhes as competências fundamentais requeridas para a participação na vida econômica, social, política e cultural do país, especialmente as necessidades do mundo do trabalho; 2. Universalizar, com equidade, as oportunidades de alcançar e manter níveis apropriados de aprendizagem e desenvolvimento; 3. Ampliar os meios e o alcance da educação básica; 4. Incrementar os recursos financeiros para manutenção e para investimentos na qualidade da educação básica, conferindo maior eficiência e equidade em sua distribuição e aplicação (Ministério da Educação, 1993).

Os objetivos do plano decenal de educação para todos são lembrados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aprovada em 1996, ao consolidar e ampliar o dever do poder público com a educação em geral, em particular, com o ensino fundamental.

Após dez anos da realização da Conferência Mundial de Educação para Todos realizada em Jomtien, na Tailândia, em 1990, com o objetivo de avaliar os progressos alcançados, a UNESCO promoveu mais um encontro.

Assim, no ano de 2000, houve a convocação do Fórum Mundial de Educação, Dakar, nos dias 26 e 28 de abril. Mesmo passados dez anos da realização da Conferência Mundial de Educação para Todos, ainda persistia, o colapso da educação. Com o intuito de amenizar tais problemas, foram definidos e aprovados seis objetivos a serem alcançados até 2015, entre eles destacamos os objetivos 1, 2 e 6:

*1. Ampliar e aperfeiçoar os cuidados e a educação para a primeira infância, especialmente no caso das crianças mais vulneráveis e em situação de maior carência. 2. Assegurar que, até 2015, todas as crianças, particularmente as meninas, vivendo em circunstâncias difíceis e as pertencentes a minorias étnicas, tenham acesso ao ensino primário gratuito, obrigatório e de boa qualidade. 6. Melhorar todos os aspectos da qualidade da educação e assegurar a excelência de todos, de forma a que resultados de aprendizagem reconhecidos e mensuráveis sejam alcançados por todos, especialmente em alfabetização linguística e matemática e na capacitação essencial para a vida (UNESCO, 2000: 7).*

Destacam-se tais objetivos, pois ao analisar a política de ampliação obrigatória do EF, percebemos que ao incluir a criança aos seis anos de idade no EF atinge diretamente os objetivos um e dois. Bem como, o objetivo seis, ao definir a qualidade da educação e aquisição de alguns conhecimentos específicos, entre eles, a alfabetização. O EF de nove anos vem no discurso das políticas, garantido o acesso e a permanência da criança na escola, como uma medida para qualificação no processo de alfabetização.

Para buscar atingir tais objetivos, entre outros, os governos, agências, organizações, grupos e associações representadas no Fórum de Educação comprometem-se a:

*a) mobilizar uma forte vontade política nacional e internacional em prol da Educação para Todos, desenvolver planos de ação nacionais e incrementar de forma significativa os investimentos em educação básica; b) promover políticas de Educação para Todos dentro de marco setorial integrado e sustentável, claramente articulado com a eliminação da pobreza e com estratégias de desenvolvimento; c) assegurar o engajamento e a participação da*



*sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento de estratégias para o desenvolvimento da educação; d) desenvolver sistemas de administração e de gestão educacional que sejam participativos e capazes de dar respostas e de prestar contas; e) satisfazer as necessidades de sistemas educacionais afetados por situações de conflito e instabilidade e conduzir os programas educacionais de forma a promover compreensão mútua, paz e tolerância, e que ajudem a prevenir a violência e os conflitos; f) monitorar sistematicamente o progresso no alcance dos objetivos e estratégias de EPT nos âmbitos internacional, regional e nacional; g) fortalecer os mecanismos existentes para acelerar o progresso para alcançar Educação para Todos (UNESCO, 2000: 7).*

A comunidade internacional assumiu o compromisso de desenvolver estratégias e mobilizar os recursos necessários para providenciar apoio efetivo aos esforços nacionais. Além de buscar garantir investimentos na área educacional para os países de terceiro mundo desenvolverem políticas públicas educacionais, ações e avaliações periódicas que venham a atingir os objetivos que foram propostos no encontro. Ressaltamos que, atualmente, podemos visualizar alguns reflexos do empenho em investir na educação básica.

Com vistas a atingir as metas, foi aprovada a Lei nº 10.172/2001 que institui o Plano Nacional de Educação (2001-2011). Entre os objetivos destaca-se - a elevação global do nível de escolaridade da população; trazendo para tanto como prioridades:

*1. Garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino. 2. Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram. 3. Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino – a educação infantil, o ensino médio. (Brasil: 2001, grifo nosso)*

Destaca-se nesta discussão que passados dez anos o país já avançava em produção de legislação referente ao acordo firmado, porém, não necessariamente que esta tivesse de fato uma implementação nas escolas de todo o país, uma vez que por um lado o Brasil é um continente, amplo em extensão territorial e de difícil organização por esta mesma dificuldade e por outro a capacidade física e humana para esta demanda deveria estar anteriormente organizada, o que na realidade foi se dando no desenrolar do próprio processo.

Dando continuidade, observa-se a Lei nº 11.114/2005 que torna obrigatória a matrícula das crianças de seis anos de idade no ensino fundamental, pela alteração dos artigos seis, trinta e dois e oitenta e sete da LDBEN nº 9.394/96 (Brasil, 1996). Sendo que, no artigo oitenta e sete, contempla orientação para matrícula: “1 – matricular todos os educandos a partir dos 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental (...)” (Brasil, 2005).

No ano seguinte é sancionada a Lei nº 11.274/ 2006 que altera o artigo trinta e dois, no que diz respeito à duração do Ensino Fundamental, traz: “O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão” (Brasil, 2006).

A referida lei vem a complementar a anterior no que se refere não somente a matrícula a partir dos seis anos de idade como acrescenta a obrigatoriedade do ensino fundamental para nove anos de duração.

Concomitante a elaboração de políticas públicas educacionais de fomento para a educação básica, visando o cumprimento dos acordos estabelecidos, foi organizado o Relatórios de Monitoramento da Educação para todos, sendo que o mais recente é o de 2008, intitulado “Relatório de Monitoramento de Educação para Todos Brasil 2008: Educação para todos em 2015. Alcançaremos a meta?”

Esta questão está vigente e latente, uma vez que os acordos e encontros que discutem a situação educacional dos países a nível internacional não chegam de fato a analisar cada nação em particular, em suas especificidades e necessidades. Tais discussões se dão em nível de ajustes econômicos e de financiamentos o que, muitas vezes, trona-se apenas uma falácia e as produções legais, apenas normativas sem muito sentido e significado se levada a cabo sem uma devida discussão dos ajustes estruturais nas políticas públicas educacionais como observa-se abaixo:

*Um conjunto de análisis críticos de la presencia internacional en la política educacional enfatiza que la presencia de donantes externos puede conducir a um processo de planificación de la política pública a través del mercado antes que a una opción pública racional y de planificación (es decir, seleccionar el tipo de proyectos más dispuestos a ser financiado por donantes externos y convertirlos en componentes esenciales de una política pública determinada (Morrow e Torres, 2005: 39)*



Esta prática de reproduzir, copiar algo que vem de fora, distante da realidade é uma prática que se estabelece nos países em desenvolvimento, carentes de recursos, sujeitos a falta de segurança, saúde e educação que atenda seus interesses imediatos de criticidade, aliados a uma postura de cidadão questionador e consciente de seus direitos e deveres numa perspectiva de conhecimento da realidade como um todo. Há que se discutir qual seria a intencionalidade destas práticas e se buscar dentro das necessidades as que poderiam servir às demandas locais.

Na sequência é aprovada a Emenda Constitucional (EC) nº 59/2009 que deu nova redação aos incisos I e VII do art. 208 da Constituição Federal de 1988, de forma a prever “a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares a todas as etapas da educação básica” (Brasil, 2009, grifo nosso).

Porém, passado quatro anos que foi aprovada a Lei nº 12.796/2013 que altera a LDBEN 9394/1996 trazendo no “Art. 4º I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: a) pré-escola; b) ensino fundamental; c) ensino médio. (Brasil, 2013)

Nesse sentido destaca-se com a aprovação da referida lei, a obrigatoriedade da educação passa a abranger quase toda a Educação Básica, ainda determina prazo para o cumprimento legal, até 2016. Porém deixa uma lacuna quanto ao atendimento da creche que atende crianças de zero a três anos de idade.

Por último, destacamos no Brasil a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional De Educação - PNE e dá outras providências (PNE-2014/2024). Destacam-se momentos anteriores de discussões e debates a nível de país que deram origem ao PNE, como a realização da Conferência Nacional de Educação (CONAE) no ano de 2010 em Brasília, sendo precedida de Conferências Municipais. O tema central da CONAE foi “Construindo um Sistema Nacional Articulado de Educação: Plano Nacional de Educação, suas Diretrizes e Estratégias de Ação”. A partir deste momento, ela se torna objeto de estudo e de deliberação, incluindo, portanto, o debate de todos os níveis, etapas e modalidades de ensino em um fórum de mobilização nacional pela qualidade e valorização da educação com a participação de amplos segmentos educacionais e sociais. A Conferência Nacional de Educação envolveu ampla mobilização de segmentos organizados do campo educacional, resultando em extenso documento final, com o propósito de oferecer subsídios à elaboração do Projeto do Plano Nacional de Educação.

Entre as metas, estabelecidas no PNE que devem ser cumpridas até o ano de 2024 ressalta-se com relação a educação infantil:

***universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, cinquenta por cento das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE.*** (Brasil, 2014 –grifo nosso-).

Para o ensino fundamental o PNE traz que é necessário universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos noventa e cinco por cento dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Quanto ao Ensino médio a meta é universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para oitenta e cinco por cento. (Brasil, 2014)

Neste sentido observa-se que o país tem se mostrado interessado em organizar a educação nacional para que esta atenda a demanda internacional, na qual, há uma política de discussão da tomada de decisões mesmo que estas não sejam levadas tão a sério pela comunidade escolar, uma vez que nem todos participaram das discussões da CONAE que ficou a cargo de secretarias e coordenadorias de educação e seus respectivos representantes.

As discussões de dependência, de reprodução de políticas públicas, de cópia de textos e políticas não são aprofundadas na grande maioria da comunidade brasileira, pelos participantes e por todos aqueles que dependem de uma forma ou de outra das nações desenvolvidas, uma vez que reproduzem as políticas públicas que foram implementadas nestes países, em condições atípicas do nosso e em situações adversas de desigualdades e desafios dos que se passa aqui.

Corroborando com estas reflexões Carnoy problematiza que a globalização requer uma reconceitualização do espaço e tempo, ou seja, “[...] una nueva manera de pensar sobre el espacio y el tiempo económico y social”. (1999, p. 147)



Observa-se que o Brasil, enquanto Estado e a educação enquanto sistema faz parte de uma história que vem sendo escrita ao longo dos anos. Ambos, o Estado como a educação são elementos fundamentais explicam a formação das políticas públicas no contexto da globalização que apresentam estratégias neoliberais da política econômica e social para a reforma educacional que vem sendo impostas e implementadas. Tais determinações ou imposições não consideram as tarefas iniciais humanistas e culturais da educação e estão muitas vezes baseadas em agendas globais que em muitos casos seguem mesmo que, veladamente, reforçando desigualdade e exclusão social. (Torres y Morrow, 2005)

Dando continuidade à discussão destaca-se o Fórum Mundial de Educação de 2015 (FME 2015) que ocorreu na Coreia do Sul com vários países participantes e preocupados com as questões educacionais. Neste novo encontro das lideranças globais houve a adoção de uma agenda global de desenvolvimento, com um novo conjunto de objetivos baseados nas três dimensões do desenvolvimento sustentável (transformação econômica, justiça social, proteção ambiental).

Esta nova declaração está baseada em direitos em que se vem assegurando a equidade, inclusão e igualdade de gênero; acesso se concentre em qualidade e resultados de aprendizagens relevantes; educação primária – abranja todos os níveis de ensino; uma educação universalmente relevante, que mobilize todos os países, independentemente do seu estado de desenvolvimento em torno de objetivos comuns para a educação; Implementação específica para cada país.

Observa-se que na comparação com os demais encontros organizados mundialmente, esta, se deu pela sustentabilidade, cabendo mais uma vez aos países se organizarem para dar conta desta tarefa, proteger o planeta e organizar a educação. O ditar pautas está cada vez mais sendo considerado fundamental para o desenvolvimento educativo que não se questiona as condições para se chegar ao objetivo que na verdade não se sabe muito bem e, claramente, o que seja e para que sirva.

Dale (1999) os fóruns, toma de decisões a partir de agendas se dá para controlar as regras do jogo que são reestruturadas de forma conjunta. Em meios de poder menos diretos (supranacionais) e mais coletivos.

Observa-se que os encontros se deram de forma decenal apresentando uma periodicidade nas discussões e preocupações com a educação em termos mundiais, porém, cabe destacar que, nem bem as orientações se estabelecem e os países se colocam a produzir textos legais que se aproximem destas determinações, novas orientações chegam e o processo se dá sem uma avaliação efetiva da demanda, da necessidade e das possibilidades ou não de implementação.

As leis existem, atendem aos acordos e são perfeitamente produzidas, pensadas, porém, não dão conta da realidade e da necessidade do país, talvez porque os países que recebem estas políticas públicas de uma forma emprestada as adotam sem aprender sobre ela, sem discussões regionais e locais para colocá-las em prática.

Paralelo a estas discussões Dale, (1999) aborda sobre as agendas globais educacionais, dizendo que as mesmas contêm medidas e normas, imposições disseminadas por persuasão, assessoramento e sugestão de uma determinada pauta, na qual, esta se apresenta monitorada pelos organismos internacionais, especialmente pelo Banco Mundial, no qual, apresenta muita capacidade técnica financeira para convencer os países a adotar uma ou outra determinada agenda, vem dispendo que estabelecem a necessidade de financiamento externo para conseguir os objetivos nacionais. Salienta, ainda que com a globalização estabeleceram-se os acordos, agendas, discursos, sendo que os mecanismos de impacto e consequências políticas das mesmas são diferentes e desiguais em cada espaço, região e em cada nação.

Para o autor os problemas dos Estados mudam sua natureza. Esta mudança está aproximada no que considera importante e que deseja realizar, com a possibilidade ou não de cumprir o que fixa como desejável e numa constante busca por procedimentos que considera fundamental para se chegar aos objetivos. Com isso há uma cessão de soberania para as agências internacionais, observando que nos países Latino Americanos as agendas giram em torno do mandato<sup>2</sup> ou o que se pretende alcançar.

Quando se tenta traduzir uma agenda elaborada em torno do “mandato” significa que são produzidas, a partir de um nível ideal, superficialmente, elencando as necessidades e particularidades do país. Pelo que se pode perceber na leitura de textos do autor acima citado, se observa que nos países europeus se coloca ênfase na “capacidade” dos países para alcançar o que pretendem. Isto dá a entender que a agenda na Europa é encarada de uma maneira aproximada do real, possível de transformação, pois tratam das possibilidades de se cumprir com as determinações, ou seja, o Estado elabora seu plano de ação para chegar aos objetivos a partir de suas capacidades.



Neste sentido desde os anos 1990, depois em 2000 e agora em 2015 as escolas continuam sem recursos físicos e humanos para implementar políticas de ampliação da obrigatoriedade e são elas, as instituições educativas que sem estes recursos precisam legitimar uma política que não vai melhorar as condições de vida da comunidade brasileira em si, pois os alunos chegam à escola com seis anos e se deparam com aquela escola de 100 ou 200 anos atrás, protegida nos seus muros, sem o alcance das novas tecnologias, com profissionais mal pagos e sem expectativas de avanço profissional, com problemas estruturais físicos e humanos, das famílias, da falta de segurança, da permissividade.

A escola segue tendo de dar conta de uma questão que é social e de “desinteresse” público governamental. Os educandos chegam ao ensino médio, quando chegam, porque mesmo sendo obrigatório, muitos desistem no meio do caminho, precisam trabalhar, e apenas um grupo segue os estudos, ou seja, a educação segue elitista e dual mesmo que mascaradamente democrática e popular. Alguns buscam a Educação de Jovens e Adultos (EJA) para diminuir o tempo na escola e buscar uma certificação mais rápida para entrar no mundo do trabalho.

As reorganizações que estão sendo apresentadas pelo Estado para dar conta da educação básica com vistas a superar a questão pedagógica exigem habilidades e competências que precisam ser trabalhadas pelo conjunto de profissionais da educação e que devem ser discutidas e analisadas suas causas e consequências sob a pena de fracassar mais uma vez, ou seguir fazendo de contas que a educação se faz e é prioridade num país que pretende avançar futuramente.

## Considerações Finais

Em resposta ao objetivo deste estudo que está situado em analisar os reflexos da Globalização na educação nas três últimas décadas buscando refletir sobre a dicotomia subjacente nas políticas públicas educacionais, bem como, as interfaces entre estas e as orientações internacionais para as reformas de ampliação da obrigatoriedade da educação básica implementadas no Brasil.

Na comparação dos textos das legislações e orientações internacionais realizada no estudo, percebeu-se que a dicotomia existe e persiste entre legislações e orientações internacionais com a prática cotidiana na educação nesta sociedade, uma vez que os países copiam as políticas públicas. Outro fator é que sem o devido conhecimento as instituições receptoras das políticas e as escolas seguem tendo que resolver seus problemas de inclusão, acesso, permanência e avanço com os poucos recursos que dispõe e sem as condições humanas e físicas para tanto, ou seja, o global segue distante do local e sem perspectiva de uma relação que possa estabelecer a ponte entre ambos os contextos no processo de globalização.

Para entender melhor este processo globalizador em relação com a educação recorre-se, mais uma vez a Morrow e Torres (2005) quando salientam que a globalização e o pós fordismo definem a educação em pelo menos três áreas. Uma que aborda a questão da economia global e informal em resposta ao fracasso do estado de bem estar social do modelo keynesiano. A outra, relacionada com a reorganização da educação primária e secundária, com vistas a uma superação pedagógica, intimamente ligada às habilidades e competências, características requeridas para os trabalhadores do mundo globalizado. E, ainda, a que está relacionada às pressões neoliberais para concretizar as políticas públicas educativas voltadas aos níveis pós-secundários na intenção de aproximá-las das linhas empresariais, oferecendo respostas educativas flexíveis ao novo modelo de produção industrial.

Estes fatores influenciam a educação a partir de acordos e agendas globais que situam o foco e os objetivos da própria educação num “ser global”, distante da realidade e necessidade dos Estados, sendo esta seguindo orientada para poucos, aumentando a exclusão e a desigualdade na sociedade.

Neste sentido observa-se que a história do processo de formação do Estado e da educação destes, estão relacionadas e que ambos estão sujeitos à globalização e as orientações globais pouco próximas das realidades e necessidades das especificidades dos países em desenvolvimento.



## Referências Bibliográficas

- Azevedo, J. M. L. (2004). *A Educação como Política Pública*. 3. ed. Campinas: Autores Associados.
- Bereday, G. Z. F. (1972). *Método comparado em educação*. São Paulo: Editora Nacional.
- Burbules, N. C. y Torres, C. A. (2001). *Globalización y educación*. Revista de Educación, N°. Extradordinario, pp. 13-29.
- Carnoy, M. (1999). *Globalización y reestructuración de la educación*. Revista de Educación, N° 318, 145- 162.
- Dale, R. (1999). Los efectos de la globalizacion en la política nacional. Un análisis de los mecanismos. En: Bonal, X., Tarabini-Casteellani, A. y Verger, A. (comps.): *Globalización y educación*. Textos fundamentales. Madrid: Miño y Dávila.
- Emenda Constitucional N° 59*, de Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 11 de novembro de 2009.
- Lei n° 10.172, de 9 de janeiro de 2001*. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil.
- Lei n° 11.114, de 16 de maio de 2005*. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília.
- Lei n° 11.274, de 6 de fevereiro de 2006*. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília.
- Lei n° 12.796, de 4 de abril de 2013*. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília.
- Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014*. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília.
- Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília.
- Lourenço Filho, M. B. (2004). *Educação Comparada*. v. 7, Brasília: INEP/MEC.
- Mészáros, I. (2008). *A educação para além do capital*. Tradução de Isa Tavares. São Paulo: Boitempo.
- Morrow, R. A. y Torres, C. A. (2005). Estado, globalización y política educacional. En: Burbules, N. y Torres, C.A. (Coords.). *Globalización y educación*. Manual crítico. Madrid: Editorial Popular.
- Torres, R. M. (2001). *Educação para Todos: a tarefa por fazer*. Porto Alegre: ARTMED Editora.
- Triviños, A. N. S. (1987). *Introdução a pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas.
- UNESCO (1998). *Declaração Mundial sobre Educação para Todos: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem*.
- UNESCO (2000). *Educação para todos: o compromisso de Dakar*. Brasília: UNESCO, CONSED, Ação Educativa.

## Datos de los autores

### Jucemara Antunes

Professora de Ensino Básico Técnico Tecnológico - UFSM. Doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Maria - PPGE/UFSM. Grupo de Pesquisa ELOS – Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

jucemaraantunes@gmail.com



### **Rosane Carneiro Sarturi**

Professora Associada II da Universidade Federal de Santa Maria no Departamento de Administração Escolar. Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional e Professora no Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Educação da UFSM, na Linha de Pesquisa 02: Práticas Escolares e Políticas Públicas. Líder do Grupo de Pesquisa ELOS.

racsarturi@gmail.com

### **Sonia Marli Righ Aita**

Professora de Educação Básica na Rede Estadual do Rio Grande do Sul (RS). Doutoranda UV- Universidade de Valência-ES. Grupo de Pesquisa ELOS – Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

sonia.aita@hotmail.com

**Fecha de recepción: 31/03/2016**

**Fecha de aceptación: 20/04/2016**

